



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

Decreto nº 3.702, de 12 de abril de 2010.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 645.596,30 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.784, de 18 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 645.596,30** (seiscentos e quarenta e cinco reais, quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.02.00.00</b>	- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	
02.02.01.00	- Advocacia do Município	
31903900-02.062.0021.2.004000	- Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídica - F. 36	10.000,00
<b>02.03.00.00</b>	- Secretaria Municipal de Administração e Contabilidade	
02.03.01.00	- Administração Financeira e Contábil	
31901300-04.123.0011.2.005000	- Obrigações Patronais - F. 40	42.030,00
33903900-04.123.0011.2.005000	- Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídica - F. 49	89.466,30
44905200-04.123.0011.2.005000	- Equipamento e Material Permanente - F. 52	49.000,00
<b>02.05.00.00</b>	- Secretaria municipal de Assistência Social	
02.05.01.00	- Fundo Municipal de Assistência Social	
33903600-08.243.0009.2.008000	- Outros Serv. Terc. - Pessoas Física - F. 74	2.100,00
02.05.03.00	- Fundo Mun. De Assist. Social - Convênios	
33903900-08.244.0009.2.010000	- Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídica - F. 106	10.000,00
<b>02.07.00.00</b>	- Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas	
02.07.02.00	- Fundo Especial de Trânsito	
33903000-06.181.0013.2.017000	- Material de Consumo - F. 153	10.000,00
<b>02.08.00.00</b>	- Secretaria Mun. de Serviços Municipais	
02.08.01.00	- Serviços Municipais	
33903000-15.452.0014.2.018000	- Material de Consumo - F. 162	25.000,00
33903900-15.452.0014.2.018000	- Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídica - F. 164	114.000,00
02.08.02.00	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
33903000-06.182.0014.2.019000	- Material de Consumo - F. 173	1.000,00
<b>02.11.00.00</b>	- Secretaria Municipal de Educação	
02.11.03.00	- Ensino Fundamental	
33903600-12.361.0004.2.028000	- Outros Serv. Terc. - Pessoas Física - F. 249	1.000,00
02.11.05.00	- Merenda Escolar	
33903000-12.306.0004.2.030000	- Material de Consumo - F. 267	50.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

cont. do Decreto nº 3.702/2010.

fls. 2

<b>02.12.00.00</b>	- Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.02.00	- Mac Assistência	
33504300-10.302.0005.2.039000	- Subvenções Sociais - F. 309	150.000,00
02.12.04.00	- Vigilância em Saúde	
33903000-10.304.0005.2.041000	- Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídica - F. 332	70.000,00
02.12.05.00	- Secretaria de Saúde	
33903000-10.122.0005.2.043000	- Material de Consumo - F. 347	10.000,00
44905200-10.122.0005.2.043000	- Equipamento e Material Permanente - F. 351	12.000,00
		=====
<b>TOTAL.....</b>		<b>645.596,30</b>

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas como segue:

<b>02.02.00.00</b>	- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	
02.02.01.00	- Advocacia do Município	
31911300-02.062.0021.2.004000	- Obrigações Patronais - F. 31	6.000,00
31901600-02.062.0021.2.004000	- Ots Desp Var. - Pessoal Civil - F. 32	4.000,00
<b>02.03.00.00</b>	- Secretaria Municipal de Administração e Contabilidade	
02.03.01.00	- Administração Financeira e Contábil	
31911300-04.123.0011.2.005000	- Obrigações Patronais - F. 44	180.496,30
<b>02.05.00.00</b>	- Secretaria municipal de Assistência Social	
02.05.01.00	- Fundo Municipal de Assistência Social	
33903900-08.243.0009.2.008000	- Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídica - F. 75	2.100,00
02.05.03.00	- Fundo Mun. De Assist. Social - Convênios	
33903000-08.244.0009.2.010000	- Material de Consumo - F. 101	8.000,00
33903600-08.244.0009.2.010000	- Outros Serv. Terc. - Pessoas Física - F. 102	2.000,00
<b>02.07.00.00</b>	- Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas	
02.07.02.00	- Fundo Especial de Trânsito	
33903900-06.181.0013.2.017000	- Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídica - F. 155	10.000,00
<b>02.08.00.00</b>	- Secretaria Mun. de Serviços Municipais	
02.08.01.00	- Serviços Municipais	
31901100-15.452.0014.2.018000	- Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 158	39.000,00
31901600-15.452.0014.2.018000	- Outras Desp. Var. Pessoal Civil - F. 160	20.000,00
31913000-15.452.0014.2.018000	- Obrigações Patronais - F. 161	80.000,00
02.08.02.00	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
31901600-06.182.0014.2.019000	- Outras Desp. Var. Pessoal Civil - F. 171	1.000,00
<b>02.11.00.00</b>	- Secretaria Municipal de Educação	
02.11.03.00	- Ensino Fundamental	
33903900-12.361.0004.2.028000	- Outros Serv. Terc. - Pessoas Jurídica - F. 250	1.000,00
02.11.05.00	- Merenda Escolar	
33903000-12.306.0004.2.030000	- Material de Consumo - F. 265	50.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

cont. do Decreto nº 3.702/2010.

fls. 3

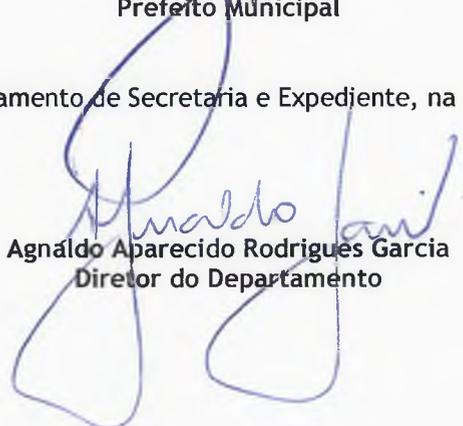
02.12.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.05.00 - Secretaria de Saúde	
31911300-10.122.0005.2.043000 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 343	242.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>=====</b> <b>645.596,30</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de abril de 2010.

  
José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento